



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 70/2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO A DOAR TELEVISORES ÀS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS QUE MENCIONA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 10 televisores tipo “Smart”, todos de 32”, através da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município, às Associações Comunitárias Municipais que menciona, para utilização exclusiva nas respectivas sedes sob a coordenação e responsabilidade de seus presidentes.

§ 1º. Os televisores destinar-se-ão à utilização para fins de obtenção de dados ligados à atividades ligadas às finalidades estatutárias das donatárias, ao aprimoramento e atualização dessas atividades bem como à obtenção de técnicas de manuseio agrícola e de apicultura - no Caso da Associação dos Apicultores de Barão do Triunfo - ficando o Presidente da Associação donatária responsável pela conservação e utilização do bem recebido bem como ficará responsável pela conservação e pelo bom uso dos equipamentos.

§ 2º. As especificações dos televisores doados são todos da Marca HQ, modelo Smart TV HQSTV32, 32 polegadas, com ANDROID E WIFI – 220 v.

Art. 2º As despesas decorrentes da manutenção e da utilização dos bens recebidos pelas donatárias, correram às suas expensas ficando vedada a utilização do bem recebido para outras finalidades que não estejam previstas no § 1º, do Art. 1º, desta Lei, sob pena de revogação da doação operada e apurada mediante o competente processo administrativo.

Art. 3º As Associações donatárias dos bens doados por esta Lei serão as seguintes:

- Associação Comunitária da Serrinha, inscrita no CNPJ sob 41.913.373/0001-30
- Associação dos Trabalhadores Rurais Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 9.900.225/0001-5

MURAL DA CÂMARA  
VEÍCULO OFICIAL  
REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

12/09/23 Ass: *[assinatura]*

Câmara Municipal de Barão do Triunfo  
RECEBIDO EM 12/09/23  
PROTOCOLO Nº 178



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- c) Associação Comunitária do Arroio Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 03.496.987/0001-75
- d) Associação Comunitária Linha Dona Amália, inscrita no CNPJ sob o nº 10.435.583/0001-37
- e) Associação de Desenvolvimento Rural de Barão do Triunfo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.764.512/0001-00
- f) Associação Comunitária Carlos Gomes, inscrita no CNPJ sob o nº 12.036.185/0001-73
- g) Associação dos Produtores do Condomínio Rural Cerro dos Abreus, inscrita no CNPJ sob o nº 91.900.449/00014-61
- h) Associação Comunitária da Linha Brandão, inscrita no CNPJ sob o nº 03.298.947/0001-19
- i) Associação Comunitária Data dos Amador, inscrita no CNPJ sob o nº 20.207.719/0001-05
- j) Associação dos Apicultores de Barão do Triunfo, inscrita no CNPJ sob o nº 29.227.452/0001-92

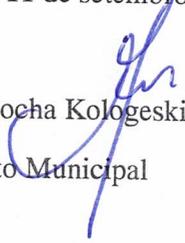
Parágrafo único – a fim de firmar o termo de doação, as entidades beneficiadas deverão estar legitimamente representadas por seus presidentes devendo os mesmos apresentarem os documentos hábeis, devidamente atualizados, a contratar com o Município.

Art. 4º o termo de adesão será aquele constante do Anexo Único, desta Lei, e ficará fazendo parte integrante da mesma.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Barão do Triunfo, 11 de setembro de 2023

  
Elomar Rocha Kologeski

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO ÚNICO

MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente termo, o Município de Barão do Triunfo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 91900365000128, com sede administrativa na Avenida Tassinari Cezari, nº 476, Bairro Centro, no Município homônimo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Elomar Rocha Kologeski, através Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, doravante denominado simplesmente DOADOR, e de outro lado a Associação XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/0001-XX, doravante denominada simplesmente DONATÁRIA, neste ato representado por seu Presidente XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tem justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O DOADOR doa à DONATÁRIA, como efetivamente faz 01 (um) aparelho de televisor Marca HQ, modelo Smart TV HQSTV32, 32 polegadas, com ANDROID E WIFI – 220 v., de sua propriedade, sem prazo determinado e com vigência a partir da data da assinatura deste Termo

CLÁUSULA SEGUNDA - O televisor ora doado destinar-se-á à utilização para fins de obtenção de dados ligados à atividades ligadas às finalidades estatutárias das donatárias, ao aprimoramento e atualização dessas atividades bem como à obtenção de técnicas de manuseio e técnicas agrícolas ficando o Presidente da Associação donatária responsável pela conservação e utilização do bem recebido bem como ficará responsável pela conservação e pelo bom uso do equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Associação donatária fica comprometida em preservar o equipamento doado, bem como realizar eventuais manutenções.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes da manutenção e da utilização do bem recebido pela donatária correram às suas expensas ficando vedada a utilização do bem recebido para outras finalidades que não estejam previstas no § 1º, do Art. 1º, desta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Lei, sob pena de revogação da doação operada e apurada mediante o competente processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – No ato da assinatura deste Termo de Doação a Associação DONATÁRIA apresentou todos os documentos hábeis, devidamente atualizados, a contratar com o Município.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo de Doação em duas vias de igual teor e forma ficando eleito o Foro de São Jerônimo para dirimir eventuais conflitos ou omissões derivadas do presente.

Barão do Triunfo, XX de XXXXXXXX de 2023

---

Elomar Rocha Kologeski

Prefeito Municipal

Doador

---

Associação XXXXXXXXXXXX

Presidente

---

Joelson Tavares Vandam

Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 70/2023**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei visa buscar a autorização legislativa para proceder à doação de 10 (dez) televisores que devem ser destinados às Associações Comunitárias de nosso Município bem com à Associação dos Apicultores de Barão do Triunfo. A doação pretendida não se trata de mero “presente” às Associações, mas um verdadeiro prêmio por abrilhantarem a Festa do Agricultor, tradição recentemente realizada e que leva o nome do Município aos mais longínquos rincões do nosso Estado. Por isso, entendemos – por mais singelo que seja o prêmio – que estamos agradecendo não somente a participação no desfile de máquinas, mas, também, a colaboração em outros setores que permitiram a realização do referido evento emprestando-lhe a grandiosidade que possui.

Ante o exposto, requeremos à essa Presidência e aos demais membros que compõem essa Casa Legislativa que apreciem e votem o presente projeto de lei com a brevidade que o mesmo exige.

Atenciosamente,

Elomar Rocha Kologeski

Prefeito Municipal